



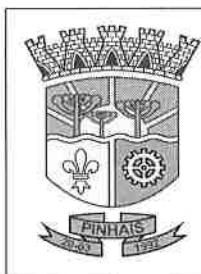
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

<input checked="" type="radio"/> Prestação de Contas Parcial		<input type="radio"/> Prestação de Contas Final		<b>PARECER N° 052/2021</b>	
<b>Secretaria Ordenadora da Despesa</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED			
<b>Tomador de Recursos</b>		ASSOCIAÇÃO SERPIÁ			
<b>Instrumento:</b> Termo de Colaboração		<b>N°/Ano:</b> 01/2021	<b>N.° SIT:</b> 47.537	<b>Execução:</b> 01/03/2021 a 31/01/2022 <b>Vigência:</b> 25/02/2021 a 01/05/2022	
<b>Descrição do Projeto:</b> Desenvolvimento de atividades que tem por finalidade o atendimento para 160 (cento e sessenta) educandos da Rede Municipal de Ensino de Pinhais que se encontram em sofrimento psíquico, com impacto no desenvolvimento educacional, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme previamente estabelecido no plano de trabalho.					
<b>PROCESSO ANALISADO</b>					
Prestação de Contas n.º 121/2021			Bimestre Analisado: 3º Bim 2021		
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>					
<p>Nos termos do Art. 4º, IV, do Decreto Municipal n.º 245/2021 de 26 de março de 2021, que incluiu o Art. 38-A ao Decreto n.º 063/2021 de 26 de janeiro de 2021, compete a Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, da Secretaria Municipal de Finanças, emitir parecer técnico contábil e financeiro em processos de chamamento público, bem como, formalizar, prestar contas bimestrais, aditar e alterar o plano de trabalho de transferências voluntárias municipais.</p> <p>Nos termos do Art. 9º, III, do Decreto n.º 425/2021, compete à Gerência de Fiscalização de Transferências Voluntárias, Acordos e Convênios - GETAC, da Controladoria Geral do Município, fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos públicos repassados mediante transferências voluntárias municipais nos termos da legislação vigente e fiscalizar a execução dos trâmites necessários à celebração, formalização e aditamento dos atos de transferências voluntárias municipais. Dessa maneira, trata o presente parecer de prestação de contas bimestral da transferência voluntária municipal formalizada.</p> <p>A análise foi realizada confrontando-se as informações lançadas pela organização da sociedade civil no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR com os documentos inseridos no sistema eletrônico SE-Suite disponibilizado pela Concedente para prestação de contas bimestrais, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 4.320/1964, na Lei Federal n.º 13.019/2014, na Resolução TCE/PR n.º 028/2011, na Instrução Normativa TCE/PR n.º 061/2011, na Instrução Normativa CGM n.º 034/2013, nas Resoluções e Normas Brasileiras de Contabilidade, e demais legislações e orientações de Controle Interno aplicável.</p>					
<b>RESUMO CONTÁBIL (R\$)</b>					
<b>DÉBITOS</b>		<b>CRÉDITOS</b>			
Saldo anterior	0,00	Despesas	123.413,05		
Valor repassado	191.582,86	Devolução de saldo a Concedente	0,00		
Recurso próprio depositado	0,00	Devolução de saldo ao Tomador	0,00		
Rendimento de aplicações financeiras	165,23				
Glosa de despesas	0,00				
Estorno de despesas	0,00	<b>Saldo contábil em 30/06/2021</b>	<b>68.335,04</b>		
<b>RESUMO FINANCEIRO (R\$)</b>					
Saldo da conta corrente		0,00			
Saldo da conta aplicação – CDB		0,00			
Saldo em conta poupança		99.286,28			
<b>Saldo bancário em 30/06/2021</b>		<b>99.286,28</b>			
<b>DIFERENÇA (Saldo Contábil – Saldo Bancário)</b>		<b>( - ) 30.951,24</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

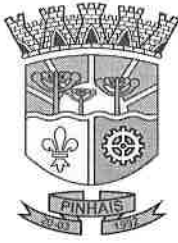
Parecer do Controle Interno

Segundo nota explicativa da Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, a diferença de R\$ ( - ) 30.951,24 está demonstrada em arquivo anexo a prestação de contas conforme figura a seguir:

DIFERENÇA	30.951,24
<i>Nota Explicativa</i>	
Diferença de Saldo SIT x extrato bancário	
Código SIT Data Pagamento Histórico Valor	
6227629	01/07/2021 FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 725,95
6227707	01/07/2021 FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 1.569,77
6227714	01/07/2021 FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 1.566,46
6227730	01/07/2021 FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 1.375,61
6227790	01/07/2021 FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 1.545,65
6227820	01/07/2021 FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 1.863,67
6227835	01/07/2021 FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 1.343,87
6227856	01/07/2021 FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 939,80
6227910	01/07/2021 FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 939,80
6227926	01/07/2021 FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 2.333,31
6228201	01/07/2021 FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 1.404,07
6228631	01/07/2021 PAGAMENTO RPA COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 1.068,00
6228647	01/07/2021 FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 1.177,33
6228666	01/07/2021 FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 977,41
6228694	01/07/2021 FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 1.837,09
6228707	01/07/2021 FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 615,15
6228725	06/07/2021 FGTS REF FOLHA DE PAGAMENTO COMP JUNHO R\$ 1.755,31
6228735	19/07/2021 INSS RPA PATRONAL REF FOLHA COMP JUNHO R\$ 240,00
6228744	19/07/2021 INSS RPA FUNCÔ REF FOLHA COMP JUNHO R\$ 132,00
6228761	19/07/2021 INSS CLT PATRONAL REF FOLHA COMP JUNHO R\$ 5.492,52
6228766	19/07/2021 INSS CLT FUNCIONÁRIO REF FOLHA PAGAMENTO COMP JUNHO R\$ 1.794,25
6228772	19/07/2021 IRRF REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 34,81
6228781	22/07/2021 PIS REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO R\$ 219,41
Total R\$ 30.951,24	

## 1. AVALIAÇÃO DO RESUMO CONTÁBIL E FINANCEIRO DA TRANSFERÊNCIA

**INCONFORMIDADES ENCONTRADAS:** Em consulta realizada no SIT, constatou-se que no fechamento do 3º Bimestre de 2021, na aba da Concedente de recursos, apresentava a seguinte situação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

## SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT 47537 - TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 Concedente PM PINHAIS Tomador AS CURITIBA

Concedente

Consulta ao Fechamento do 3º Bimestre de 2021 do Concedente

▶ Ato de Transferência

Resumo Financeiro [ De 25/02/2021 até 30/06/2021 ] - Data Limite para Fechamento: 29/08/2021

▶ Dados Concedente

Créditos

▶ Dados Tomador

Saldo Inicial R\$ 0,00

▶ Partícipes

Valor Repassado R\$ 191.582,86

▶ Plano de Trabalho

Contrapartida Depositada R\$ 0,00

▶ Aditivos

Recursos Próprios Depositados R\$ 0,00

▶ Rescisão

Rendimento de Aplicações Financeiras

Rendimento Bruto

IOF/IR Fonte

▶ Repasses

Rendimento Líquido R\$ 165,23

▶ Avaliação

Glosas de Despesa R\$ 0,00

▶ Circunstanciado

Estornos de Despesa R\$ 0,00

▶ Termo Fiscalização

Débitos

▶ Inconsistências

Despesas R\$ 123.413,05

▼ Fechar Bimestres

Devolução de Saldo R\$ 0,00

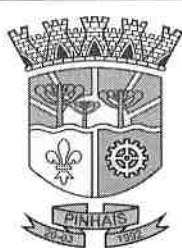
Fechar Bimestre

Total

▶ Tomada de Contas

Saldo Final R\$ 68.335,04

Nos extratos bancários referentes à conta de aplicação financeira e a conta corrente, anexados ao SIT e na prestação de contas entregues pelo sistema SE-Suite constam os saldos de R\$ 99.286,28 e R\$ 0,00, respectivamente, conforme figuras a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

## ESTADO DO PARANÁ

### Controladoria Geral do Município

### Parecer do Controle Interno

✚ Conta poupança R\$ 99.286,28

EMPRESA		Extratos - Poupança					G3351215389943621 12/07/2021 15:41:45	
51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA						Saldo: 76.248,03 C		
Agência / Conta 9-4 / 129593-4								
Período 01/06/2021 a 30/06/2021								
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)								
Titularidade ASSOCIACAO SERPIA								
Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/05/2021			Saldo anterior					34.434,29 C
02/06/2021	01/06/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.901		21.195,67 D	
08/06/2021	07/06/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.907		1.755,31 D	
17/06/2021	16/06/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.916		7.744,85 D	
24/06/2021	23/06/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.923		219,41 D	
24/06/2021	25/06/2021	25/5	737 Juros	9-4			7,10 C	
28/06/2021	25/06/2021	25/6	880 Aplicacao Automatica Poupanca	9-4	9.000.925		95.760,13 C	
Saldo atual						0,00 C		
Saldo bloqueado						0,00 D		
Saldo total						99.286,28 C		

✚ Conta corrente R\$ 0,00;

EMPRESA		Consultas - Extrato da conta corrente					G3351215389943621 12/07/2021 15:41:0	
Cliente - Conta atual								
Agência 9-4								
Conta corrente 129593-4ASSOCIACAO SERPIA								
Período do extrato 06 / 2021								
Lançamentos								
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo	
25/06/2021		0000	14134	612 Recebimento Fornece	126.845	95.760,13 C		
				MUNICIPIO DE PINHAIS				
25/06/2021		0000	00000	480 Aplicação Poupança	148	95.760,13 D	0,00 C	
30/06/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C	

A conciliação bancária anexada na prestação de contas referente ao 3º Bimestre de 2021 é



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAÍS

## ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

constituída pelos seguintes valores:

ASSOCIAÇÃO SERPIÁ - SIT 47537 - TC nº 001/2021					PC 12/2021
Banco do Brasil Ag 9-4 c/c 129593-4					Bimestre
Lançamento Competência					3º bim 2021
Nº SIT	Data	Descrição	Data pgto	Valor	
6227629	30/06/2021	Folha de Pagamento Competência Junho 2021	01/07/2021	725,95	
6227707	30/06/2021	Folha de Pagamento Competência Junho 2021	01/07/2021	1.569,77	
6227714	30/06/2021	Folha de Pagamento Competência Junho 2021	01/07/2021	1.566,46	
6227730	30/06/2021	Folha de Pagamento Competência Junho 2021	01/07/2021	1.375,61	
6227790	30/06/2021	Folha de Pagamento Competência Junho 2021	01/07/2021	1.545,65	
6227820	30/06/2021	Folha de Pagamento Competência Junho 2021	01/07/2021	1.863,67	
6227835	30/06/2021	Folha de Pagamento Competência Junho 2021	01/07/2021	1.343,87	
6227856	30/06/2021	Folha de Pagamento Competência Junho 2021	01/07/2021	939,80	
6227910	30/06/2021	Folha de Pagamento Competência Junho 2021	01/07/2021	939,80	
6227926	30/06/2021	Folha de Pagamento Competência Junho 2021	01/07/2021	2.333,31	
6228201	30/06/2021	Folha de Pagamento Competência Junho 2021	01/07/2021	1.404,07	
6228631	30/06/2021	Folha de Pagamento Competência Junho 2021	01/07/2021	1.068,00	
6228647	30/06/2021	Folha de Pagamento Competência Junho 2021	01/07/2021	1.177,33	
6228666	30/06/2021	Folha de Pagamento Competência Junho 2021	01/07/2021	977,41	
6228694	30/06/2021	Folha de Pagamento Competência Junho 2021	01/07/2021	1.837,09	
6228707	30/06/2021	Folha de Pagamento Competência Junho 2021	01/07/2021	815,15	
6228725	29/06/2021	FGTS referente Folha de Pagto mês de Junho 2021	06/07/2021	1.755,31	
6228735	30/06/2021	INSS Patronal referente Folha de Pagamento CLT mês de Junho 2021	19/07/2021	240,00	
6228744	30/06/2021	INSS Patronal referente Folha de Pagto RPA mês de Junho 2021	19/07/2021	132,00	
6228761	30/06/2021	INSS Funcionários referente Folha de Pagto CLT mês de Junho 2021	19/07/2021	5.492,52	
6228766	30/06/2021	INSS Funcionários referente Folha de Pagto RPA mês de Junho 2021	19/07/2021	1.794,25	
6228772	30/06/2021	IRPF descontado funcionário Thomas ref. Folha de Pagato mês de Junho 2021	19/07/2021	34,81	
6228781	30/06/2021	PIS referente Folha de Pagamento mês de Junho 2021	22/07/2021	219,41	
					30.951,24

Dessa maneira no momento da apuração do fechamento do 3º Bimestre de 2021, considerando os valores apurados na aba da Concedente de recursos, para a apuração do saldo de R\$ ( - ) 30.951,24 foram considerados os pagamentos identificados na conciliação bancária.

Ao final de cada bimestre, geralmente tem-se uma diferença entre o saldo final apurado e o saldo constante nos extratos bancários, pois o SIT – Sistema Integrado de Transferências trata das despesas pelo regime de competência.

**CONCLUSÃO:** Dessa maneira, no final de cada bimestre, geralmente tem-se uma diferença entre o saldo final apurado e o saldo constante nos extratos bancários, pois o SIT – Sistema Integrado de Transferências trata das despesas pelo regime de competência.

**ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR**

## 2. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO INSERIDA NO SIT

**INCONFORMIDADES ENCONTRADAS:** Em análise aos documentos inseridos no SIT pelo Tomador não foram encontradas inconformidades.

**CONCLUSÃO:** Segundo análise da Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, os documentos inseridos no SIT estão de acordo com o estabelecido na legislação.

**ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

## ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

### 3. DEMAIS ITENS EM ANÁLISE

**INCONFORMIDADES ENCONTRADAS:** Em análise realizada na prestação de contas referente ao 3º Bimestre de 2021 e as informações contidas no Parecer Técnico Contábil e Financeiro n.º 029/2021 emitido pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais – GTVM foram identificadas algumas inconformidades:

#### ITEM 01: SAQUE DE APLICAÇÃO EM POUPANÇA FORA DA DATA BASE

No Termo de Colaboração n.º 001/2021 formalizado entre as partes prevê a seguinte situação:

5.4.2 – Aplicar financeiramente os recursos repassados enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Art. 143 da Lei Estadual n.º 15.608/2007:

- em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;
- em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 01 (um) mês.

Após o repasse pelo Município de Pinhais do valor de R\$ 95.822,73 em 25/03/2021 o mesmo foi aplicado integralmente em “poupança” conforme extrato a seguir:

EMPRESA		Consultas - Extrato de conta corrente		G3362116517144061 21/05/2021 16:54:07			
<b>Cliente - Conta atual</b>							
Agência	9-4						
Conta corrente	129593-4 ASSOCIACAO SERPIA						
Período do extrato	03 / 2021						
<b>Lançamentos</b>							
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saída
26/02/2021		0000	00000-000	Saldo Anterior			0,00 C
10/03/2021		0000	99015-870	Transferência recebida	550.000.000.111.263	63,00 C	
				10/03 0009 111263-5 ASSOCIACAO SER			
10/03/2021		0000	13113-435	Tarifa Pacote de Serviços	830.691.201.905.817	63,00 D	0,00 C
				Cobrança referente 10/03/2021			
25/03/2021		0000	14134-612	Recebimento Fornecedor	99.636	95.822,73 C	
				MUNICIPIO DE PINHAIS			
25/03/2021		0000	00000-480	Aplicação Poupança	148	95.822,73 D	0,00 C
31/03/2021		0000	00000-999	S A L D O			0,00 C

Nos meses de maio e junho de 2021, a organização da sociedade civil efetuou saques antes da data base, o que fez com que os valores retirados da conta de poupança, não tenham rendimentos (juros), conforme figuras a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

## ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

EMPRESA		Extratos - Poupança							G3381315244666951 13/07/2021 15:32:28	
51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA										
Agência / Conta 9-4 / 129593-4								Saldo: 76.248,03 C		
Período		01/05/2021 a 31/05/2021								
Variação		POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)								
Titularidade		ASSOCIACAO SERPIA								
Dt. lançamento	DL. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo		
30/04/2021			Saldo anterior					65.189,89 C		
04/05/2021	03/05/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.903		21.133,54 D			
07/05/2021	06/05/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.906		1.746,39 D			
19/05/2021	18/05/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.918		7.703,03 D			
24/05/2021	21/05/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.921		218,30 D			
24/05/2021	25/05/2021	25/4	737 Juros	9-4			54,86 C			
Saldo atual					0,00 C					
Saldo bloqueado					0,00 D					
Saldo total					34.434,29 C					

EMPRESA		Extratos - Poupança							G3351215389943621 12/07/2021 15:41:45	
51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA										
Agência / Conta 9-4 / 129593-4								Saldo: 76.248,03 C		
Período		01/06/2021 a 30/06/2021								
Variação		POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)								
Titularidade		ASSOCIACAO SERPIA								
Dt. lançamento	DL. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo		
31/05/2021			Saldo anterior					34.434,29 C		
02/06/2021	01/06/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.901		21.195,67 D			
08/06/2021	07/06/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.907		1.755,31 D			
17/06/2021	16/06/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.916		7.744,85 D			
24/06/2021	23/06/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.923		219,41 D			
24/06/2021	25/06/2021	25/5	737 Juros	9-4			7,10 C			
28/06/2021	25/06/2021	25/6	880 Aplicacao Automatica Poupanca	9-4	9.000.925		95.700,13 C			
Saldo atual					0,00 C					
Saldo bloqueado					0,00 D					
Saldo total					99.286,20 C					

A Gerência de Transferências Voluntárias Municipais – GTVM apontou em seu parecer n.º 015/2021 referente a prestação de contas do 2º Bimestre de 2021 tal fato conforme figura a seguir:

5) Orientamos a tomadora Associação Serpiá que observe a cláusula 5.4.2 (abertura de conta aplicação, além da conta poupança e corrente) assim como a cláusula 5.4.21 (publicidade das prestações de contas) relativas ao Termo de Colaboração n.º 001/2021, firmado com a Secretaria Municipal de Educação, considerando que tais artigos ainda não estão sendo executados e poderão ser objeto de parecer irregular, aplicado pela CGM do Município, em futuras prestações de contas.

No Parecer do Controle Interno n.º 032/2021 a Controladoria Geral do Município apontou que a organização da sociedade civil estava descumprindo as obrigações previstas no termo formalizado entre as partes e sugeriu a mesma efetuar a revisão de sua conta de aplicação financeira e regularize com a maior brevidade possível a correção do item, sob pena de aplicação das sanções previstas, tendo em vista o descumprimento de obrigação contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

## ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Na análise da prestação de contas do 3º Bimestre de 2021 a Gerência de Transferências Voluntárias Municipais – GTVM novamente apontou que a organização da sociedade não corrigiu a inconformidade, conforme figura a seguir:

Item 3.4: A instituição não realizou no bimestre abertura de conta aplicação, conforme exigência da CGM do Município. No entanto, apresentou justificativa por meio do ofício nº 14/2021 conforme ressalva apontada no item 7 deste parecer. De qualquer forma permanece a pendência de prazo para regularização deste item, que poderá ser classificado como irregular pelo Controle Interno da CGM do Município.

Entretanto a organização da sociedade apresentou o Ofício n.º 014/2021 de 28 de julho de 2021 informando que está verificando as condições para atender a orientação disposta no item 5.4.2 do termo formalizado.

Em consulta a legislação em vigor que trata do tema, foi localizado no Art. 13, § 2º da Resolução n.º 028/2011 do TCE/Pr a seguinte orientação:

§ 2º Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos mencionados no caput deverão ser aplicados financeiramente nos termos do art. 116, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do concedente.

Já o Art. 116 da Lei 8666/93. § 4º mencionada na Resolução n.º 028/2011 do TCE/Pr diz:

§ 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

**CONCLUSÃO DO ITEM 3.1:** Como o objeto de análise refere-se a prestação de contas do 3º Bimestre de 2021, meses de maio e junho, o item é julgado pela sua regularidade com ressalvas, mantida pela Controladoria Geral do Município a sugestão de que a organização da sociedade civil efetue a abertura de conta de aplicação financeira com renda diária para atender ao termo formalizado.

Diante dos fatos acima identificados, a Controladoria Geral do Município recomenda que a organização da sociedade civil efetue o resgate de valores necessários na data base de cada aplicação em poupança, caso exista mais de uma data base, para custear todas as despesas previstas no cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado, até a nova data base e efetue a aplicação automática em fundo de rendimento diário.

**ANÁLISE CONCLUSIVA DO ITEM 3.1: REGULAR COM RESSALVAS**

**ANÁLISE CONCLUSIVA GERAL: REGULAR COM RESSALVAS**

### 4. AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

**INCONFORMIDADES ENCONTRADAS:** Após a entrega da prestação de contas pela





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAÍS

## ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

organização da sociedade civil, foram realizadas as análises da documentação apresentada e emitido o seguinte documento:

Documento emitido	Período de referência	Data de emissão	Avaliação
Parecer TCF - GTVM n.º 029/2021	3º Bim 2021	16/08/2021	REGULAR COM RESSALVAS

No Parecer Técnico Contábil e Financeiro nº 029/2021 emitido em 16 de agosto de 2021 referente à Prestação de Contas do 3º Bimestre de 2021 a avaliação geral teve seu julgamento como **REGULAR COM RESSALVAS** conforme figura a seguir:

9. AVALIAÇÃO GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
<b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	<b>REGULAR COM RESSALVAS</b>
Em face dos exames procedidos na Prestação de Contas referente ao 3º bimestre de 2021, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos para o cumprimento da legislação aplicável. Dessa maneira, considera-se <b>REGULAR COM RESSALVAS</b> a presente prestação de contas em virtude de apontamento apresentado no item 7.	
Ressalta-se que a presente manifestação apresenta o resultado do exame procedido no SIT bem como nos documentos que compõem o processo em tela, sendo estes de responsabilidade exclusiva da entidade tomadora e/ou órgão de origem. Desta maneira, estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste Protocolo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.	

O parecer emitido pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM tem os seguintes encaminhamentos:

10. ENCAMINHAMENTOS
À Controladoria Geral do Município para emissão de Parecer do Controle Interno e/ou relatório circunstanciado;
À Secretaria Municipal de Educação e Gestor da Parceria para conhecimento deste parecer;
À Tomadora para que apresente prazo para abertura de conta aplicação, conforme estipulado no item 3.4 do Parecer do Controle Interno nº 032-2021.

**CONCLUSÃO:** A Controladoria Geral do Município concorda com o julgamento final constante no parecer final emitido pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM no julgamento final da parceria.

**ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVAS**

### 5. AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL DA TRANSFERÊNCIA

O processo de prestação de contas do **3º Bimestre de 2021** da transferência apresenta as seguintes análises conclusivas:

**Item 01 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Item 02 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR

Item 03 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVAS

Item 04 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVAS

**ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVAS**

### 6. CONCLUSÃO

Cientificamos que a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS do Ato de Transferência Voluntária Municipal foi analisada pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, confrontando-se as informações e os documentos juntados aos processos de prestação de contas referente ao **3º Bimestre de 2021**, com os lançamentos registrados no Sistema Integrado de Transferências – SIT, com as exigências da Resolução TCE/PR n.º 028/2011, IN TCE/PR n.º 061/2011, IN CGM n.º 034/2013, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais orientações de Controle Interno expedidas, no que se refere às formalidades do procedimento de prestação de contas.

Ressalta-se que a presente manifestação apresenta o resultado do exame procedido nos documentos que compõem o processo em tela e que o mesmo não implica na convalidação ou saneamento de questões nele não abordadas, que poderão ser objeto de fiscalização específica.

Desta maneira, estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste processo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Pinhais, 27 de agosto de 2021

Elaborado por

**Eugenio Sartor**  
Contador - CRC/PR 034320/O-4

Revisado por

**Edgar Fernão Bragança Bueno**  
Diretor Depto de Auditoria Geral

**Marcio dos Santos Reszko**  
Controlador Geral do Município